



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2516 - 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 02/2022 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DIREÇÃO ESCOLAR COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Jacarezinho Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município, Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008, considerando as Leis nº 9.394/96 – LDB e nº 14.013/2020 do novo FUNDEB, Lei Municipal nº 3237 de 22 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação, Meta 19, Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica – Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de qualidade, Decreto Municipal nº 8801 de 02 de setembro de 2022, torna público que realizará a Avaliação de Mérito e Desempenho, através de critérios técnicos e objetivos para o exercício dos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º aos 5º anos) da rede pública municipal de ensino de Jacarezinho- Paraná, reger-se-ão pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Avaliação de Mérito e Desempenho, será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de uma Comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, obedecidas às normas deste Edital e da legislação municipal vigente.

1.2 A Avaliação de Mérito e Desempenho destina-se à classificação de Professores interessados nos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, com formação escolar de nível superior, conforme os critérios estabelecidos:

- I. ser aprovado em concurso público, para o cargo de Professor do município de Jacarezinho-Paraná;
- II. experiência docente mínima de 05 (cinco) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado;
- III. formação em nível superior na área de Educação para cargo de Diretor;
- IV. formação em Pedagogia para o cargo de Coordenador Pedagógico;
- V. disponibilidade para jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias;
- VI. elaborar e entregar o Plano de Ação;
- VII. estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- VIII. no exercício da função pública, não possuir procedimento administrativo disciplinar transitado em julgado com condenação, nos últimos 05 (cinco) anos;
- IX. não estar em situação de readaptação funcional, nos últimos 5 (cinco) anos, cujas restrições de saúde, foram impeditivas para a realização da função docente;
- X. não estar em situação de cedência para outros órgãos públicos ou transferido para outras secretarias diversas da Educação;

1.3 O profissional deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função, antes de efetuar a inscrição.

1.4 Os professores poderão participar com 2 (duas) inscrições, ou seja, poderão participar do processo de avaliação para Diretor Escolar e para Coordenador Pedagógico.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas de 07 até 10 de novembro/2022, através do preenchimento de formulário eletrônico, via link: <https://forms.gle/K4U5MEnBvwsPRT8X8>.

2.2 É vedada a inscrição de profissionais que se encontram em licença, abrangendo a licença maternidade ou licença saúde;

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4. Não será cobrada taxa de inscrição;

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.1 O período para recebimento e protocolo dos documentos será de 16 até 18 de novembro de 2022, das 08h00min até 11h00min e das 14h00min até 16h00min.

- I. Local da entrega: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes/Rua Dr. Costa Junior, 1065 – Centro (Antigo Hotel Municipal);
- II. Os documentos deverão ser protocolados em envelope devidamente lacrado e identificado.

3.2 Documentos que deverão ser entregues para comprovar a veracidade das informações prestadas no preenchimento do formulário eletrônico, no ato da inscrição:

- I. RG, CPF e Carteira de Trabalho onde consta a data de admissão na Prefeitura de Jacarezinho;
- II. Comprovante de regularização perante a Justiça Eleitoral;
- III. Documentos que comprovem a experiência profissional na área da educação (contrato de trabalho, CTPS, Declarações e holerites).
- IV. Diploma ou Histórico de formação Acadêmica;
- V. Certificados dos cursos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado;
- VI. Certificados das Formações, Cursos e Capacitações;
- VII. Documentos que comprovem a condição como membro de órgãos colegiados.
- VIII. Plano de Ação (duas vias impressas, digitado em Arial ou Times 12, mínimo de 5 e máximo de 8 páginas, devidamente identificado, rubricada cada página e assinado ao final).

3.3 Não haverá prazo para complementação de entrega de documentos.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

4.1 A avaliação e seleção dos documentos serão realizadas pela Comissão instituída em portaria, obedecida a seguinte ordem de classificação, conforme a pontuação das tabelas abaixo:

I – ASSIDUIDADE

Nos últimos 2 anos	Máximo de pontos
Nunca teve falta injustificada no período	200
Teve até duas faltas injustificadas no período	150
Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	100
Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	00

II – FORMAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS DO CONHECIMENTO

Curso concluído, reconhecido e credenciado pelo MEC	Máximo de ponto de
Possui curso de Doutorado	200
Possui curso de Mestrado	190
Possui 3 ou mais cursos de Pós-Graduação	180
Possui 2 cursos de Pós-Graduação	160
Possui 1 curso de Pós-Graduação	80

III – FORMAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Curso concluído, reconhecido e credenciado pelo MEC	Máximo de pontos
Possui curso de Doutorado	200
Possui curso de Mestrado	190
Possui 3 ou mais cursos de Pós-Graduação	180
Possui 2 cursos de Pós-Graduação	160
Possui 1 curso de Pós-Graduação	100
Possui curso de Pedagogia	90
Possui curso de Graduação em Administração ou Gestão Pública	80
Possui curso profissionalizante Magistério	50

IV – CURSOS E CAPACITAÇÕES

Participação nos últimos 2 anos	Máximo de pontos
Tem mais de 200 horas de curso de capacitação	200
Tem mais de 150 horas de curso de capacitação	150
Tem mais de 100 horas de curso de capacitação	100
Tem mais de 50 horas de curso de capacitação	50

V – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

Âmbito municipal, estadual, federal e privado	Máximo de pontos
Exerceu função docência por mais de 10 anos	200
Exerceu função docência por mais de 6 a 10 anos	100
Exerceu função docência por mais de 4 a 6 anos	90
Exerceu função docência por menos de 4 anos	50
Exerceu função de Direção Escolar	25
Exerceu função de Coordenação Pedagógica	25



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2516 – 10 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

VI – PLANO DE AÇÃO

Será considerado desistente e eliminado o profissional que não entregar o Plano de Ação	Máximo de pontos
Elaboração e entrega do Plano de Ação	200
O Plano de Ação contém todos os itens exigidos	100

VII – PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Sindicância Administrativa e Processo Disciplinar	Máximo de pontos
Nunca sofreu penalidade administrativa	200

4.2 Serão válidos os Cursos, Formações ou Capacitações na área da Educação, onde será exigida carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que foram realizados nos 2 (dois) últimos anos.

4.3 Havendo empate na pontuação serão utilizados os critérios:

- I. maior idade
- II. maior número de filhos

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os profissionais que obtiverem na avaliação o mínimo de 1.200 (mil e duzentos pontos), ou 80% (oitenta por cento), do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação e que atendam às exigências legais estabelecidas em lei municipal.

5.2 Os classificados que atingirem a pontuação exigida neste edital, seguirão para a próxima etapa que será a apresentação do Plano de Ação, em local e data a serem definidos pela Comissão.

5.3 São impedidos de nomeação para o cargo de Direção Escolar e Coordenador Pedagógico:

- I. Aqueles que não alcançarem pontuação mínima fixada neste Edital;
- II. Possuir redução de carga horária;
- III. Estar em gozo de qualquer tipo de licença.

6. DO RESULTADO

6.1 A partir do dia 28 de novembro de 2022 será publicado o Resultado Preliminar dos Classificados no endereço eletrônico <https://jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial/> site oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Paraná.

7. DOS RECURSOS

7.1 Do resultado caberá pedido justificado de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico do município no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a decisão da Comissão.

7.2 Os recursos para a Comissão deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no Departamento de Estrutura e Funcionamento da Educação.

7.3 A partir do dia 6 de dezembro de 2022 será publicado o Resultado Final dos Classificados no endereço eletrônico <https://jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial/> site oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Paraná.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância em que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial/> site oficial da Prefeitura de Jacarezinho- Paraná.

8.2 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes analisará e homologará os casos omissos não contemplados no presente Edital.

Jacarezinho, 04 de novembro de 2022.

Patrícia Martoni
Vice-Prefeita

18ª Legislatura – 2021/2024

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 8248/2021

[Jacarezinho/Paraná](http://jacarezinho/Paraná)

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE AÇÃO DIREÇÃO ESCOLAR

1- MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA

Escreva um texto sucinto e objetivo que mostre com clareza, onde qualquer leitor entenda, quais são os valores que a escola quer transmitir.

2- PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA

O principal objetivo da gestão financeira escolar é nortear as decisões da instituição, no que diz respeito a investimentos, uso de capital para inovação, pagamento e prestação de contas.

Escreva suas metas e prioridades para ter um bom controle de gastos e aplicabilidade dos recursos na escola.

3- OBJETIVOS, METAS E AÇÕES.

O objetivo é garantir que todas as pessoas envolvidas na instituição possam acompanhar e trabalhar juntos.

Escreva quais metas da gestão escolar você pretende alcançar ao longo de 2 anos.

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE AÇÃO COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

1. AÇÕES PEDAGÓGICAS

Discorra sobre quais ações pedagógicas você pretende desenvolver em parceria com a Equipe Docente.

2. PLANEJAMENTO

O Coordenador Pedagógico deve articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Escreva um texto sucinto e objetivo que mostre com clareza, onde qualquer leitor entenda, quais serão os métodos pedagógicos da escola para alcançar a qualidade do processo ensino aprendizagem dos alunos.

3. RESULTADOS ESPERADOS

Escreva quais metas pedagógicas você pretende alcançar no desempenho de suas funções.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 104/2022

Processo 104/2022

DISPENSA 56/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de higienização e manutenção preventiva/corretiva em aparelhos de ar condicionado.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa WELLINGTON RODRIGO DE SOUZA (ENERGIA.COM), inscrita no CNPJ 29.131.740/0001-49, versando sobre o objeto mencionado acima, no valor total de R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 04 de novembro de 2022.

Antonio Neto
Presidente